



PROJETO DE LEI PL./0274.3/2018



Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Alto Feliz (AEAF), de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Associação Esportiva Alto Feliz (AEAF), com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jose Milton Scheffer

Lido no Expediente
101ª Sessão de 13/11/18
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(4) TRABALHO
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Alto Feliz (AEAF), com sede no Município de Araranguá, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, assistencial e filantrópico, com o objetivo de propiciar melhor qualidade de vida a jovens e adultos por meio da promoção de atividades esportivas e culturais.

Entendemos que, por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública à Associação Esportiva Alto Feliz (AEAF) é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida e continue prestando seu relevante trabalho social.

Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.



Deputado José Milton Scheffer